

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 32/2019

Processo: 6772/2019

Data: 26 de abril de 2019

Matéria: PL 2509/2019 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereador Jucimar Borges da Silveira

Conclusão do Voto: Voto Favorável

Ementa: Institui o transporte escolar para os alunos da rede municipal e dá outras providências.

Relatório:

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo pedido de autorização para instituir o transporte escolar para os alunos da rede municipal.

Análise:

2. A Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB, no art. 4º, inciso VIII, define que o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares transporte, dentre outros, competindo ao Município assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal nos termos do art. 11, inciso VI, da mesma Lei.

Para tanto, necessário o atendimento do art. 62, da Lei Complementar nº101/2000, o qual determina que os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual e convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

No que respeita à matéria regulada na proposição verifica-se que a mesma se encontra conforme a legislação aplicável, sendo necessário registrar, apenas, no que concerne à previsão de seu art. 6º, que o Poder Judiciário vem entendendo que a concessão do transporte escolar deve dar-se quando a distância for maior que dois quilômetros entre escola e residência do aluno. Ademais, no art. 1º, §1º, sugere-se a correção do número do Decreto Estadual.

Conclusão do Voto:

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2019.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix

Vereador Sandro Drum